



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

Inexigibilidade Nº 105/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023, EM ODONTOLOGIA.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 105/2023 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 105/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DENTARIA MASTER DENT LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.753.666/0001-25, no valor de R\$ 2.137.470,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 04 de maio de 2023.

**RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE**

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Inexigibilidade Nº 106/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 10/2023.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 106/2023 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 106/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 04 de maio de 2023.

**RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE**

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



RESOLUÇÃO Nº 18/2023

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 11/2023, alterando os valores do programa **Bilhantemente** e dá outras providencias”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a alteração dos valores da tabela de procedimentos do CIS, e CONSIDERANDO que a referida alteração culminou na alteração dos valores de diversos contratos do programa **Brilhantemente**, edita-se a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Resolução nº 11/2023, ficando estabelecido que em virtude da alteração da tabela de valores do CIS, o programa **Brilhantemente** terá um custo mensal total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - Altera ainda o art. 2º da mesma Resolução, ficando disciplinado que o valor acima nominado será dividido igualmente entre os 16 municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, ficando cada município responsável pelo valor de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 11/2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



RESOLUÇÃO Nº 19/2023

SÚMULA: “Altera a Resolução nº 42/2022, que disciplina acerca do uso de veículos oficiais do CIS Ivaiporã e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO que em deliberação realizada pelo CRESEMS da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã foi decidido acerca da autorização, excepcional, do uso dos veículos oficiais do CIS Ivaiporã pelos prestadores de serviços credenciados junto ao CIS junto ao Chamamento Público do Ambulatório de Ginecologia, tendo em vista que o referido projeto de saúde da mulher realizará trabalhos itinerantes junto aos 16 (dezesseis) municípios que compõem o CIS Ivaiporã, edita-se a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o artigo 5º da Resolução nº 42/2022, passando o referido artigo a conter a seguinte disposição:

Art. 5º. - O veículo oficial será preferencialmente conduzido por empregado público os quais deverão se comprometer pela sua conservação e providências necessárias ao abastecimento, manutenção e asseio;

§1º O empregado público autorizado a utilizar o veículo, deverá manter o diário de bordo devidamente preenchido, bem como se responsabilizará pela chave do mesmo, controle e chaves do portão, e encaminhamento ao setor responsável para abastecimento e emissão de notas com a autorização para tal.



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



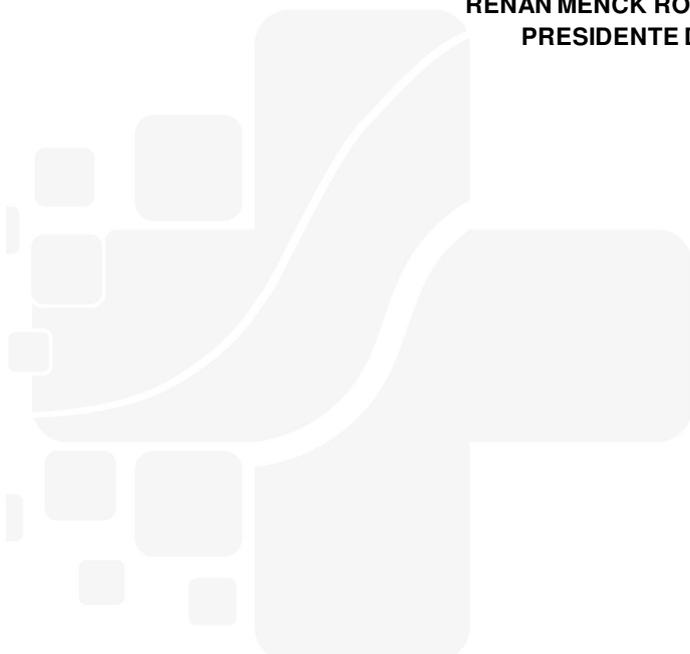
§2º Excepcionalmente, fica autorizada a condução dos veículos oficiais do CIS pelos prestadores de serviços credenciados ao Chamamento Público relativo ao Ambulatório de Ginecologia do AME/CIS Ivaiporã, tendo em vista o trabalho itinerante a ser desenvolvido pela equipe do ambulatório, ficando os referidos profissionais vinculados a todo o disposto na Resolução nº 42/2022.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 42/2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS





Diário Oficial

6

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 1/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 2/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo **Sr. VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº2/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 1/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao Contrato Administrativo nº. 2/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$59.235,00 (cinquenta e nova mil e duzentos e trinta e cinco reais)** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2/2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº2/2023, decorrente da Inexigibilidade nº1/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.696.038/0001-02, com sede no endereço , -- neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do CPF: 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$59.235,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR
ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ: 10.696.038/0001-02

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 325.378.679-04



Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 2/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME .

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 3/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Tancredo Neves 1231, centro em Ivaiporã inscrita no **CNPJ Nº 11.091.716/0001-68**, representada pelo **Sra. MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES**, inscrita no **CPF nº 818.395.709-97**, **RG nº 5.024.965-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº3/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 2/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. 3/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$104.550,00 (cento e quatro mil reais e quinhentos e cinquenta reais) referente ao contrato Nº. 3/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME
Meire R. L. Nunes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ¹¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº3/2023, decorrente da Inexigibilidade nº2/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº11.091.716/0001-68, com sede no endereço Av: Tancredo Neves 1231, centro em Ivaiporã, neste ato representada por **Meire R. L. Nunes**, portador do CPF nº 818.395.709-97, RG nº 5.024.965-4 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$104.550,00 (cento e quatro mil reais e quinhentos e cinquenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE
IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 11.091.716/0001-68

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Meire R. L. Nunes
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.395.709-97



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº4/2023, decorrente da Inexigibilidade nº3/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS**, inscrita no CNPJ sob nº24.480.459/0001-06, com sede no endereço SOUZA NEVES, IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **GUSTAVO BENASSI TURRISSI**, portador do CPF: **069.254.399-62, RG nº10.493.911-2 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ:24.480.459/0001-06

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

GUSTAVO BENASSI TURRISSI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 069.254.399-62



Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 3/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 4/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NEVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no **CNPJ Nº 24.480.459/0001-06**, representada pelo **Sr. GUSTAVO BENASSI TURRISSI**, inscrita no **CPF 069.254.399-62, RG nº10.493.911-2**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº4/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 3/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. 4/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais) referente ao contrato Nº. 4/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

14

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

testemunhas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS
GUSTAVO BENASSI TURRISSI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

15

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº11/2023, decorrente da Inexigibilidade nº10/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.856.288/0001-01, com sede no endereço , -- neste ato representada por **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 592.836.459-87, RG nº4.290.763-4 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME
CNPJ: 17.856.288/0001-01

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 592.836.459-87



Diário Oficial

16

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 10/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 11/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Tancredo Neves nº1540, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 17.856.288/0001-01, representada pelo **Sr. HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 592.836.459-87, RG nº4.290.763-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 10/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. 11/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais) referente ao contrato Nº. 11/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

17

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



E por estarem justos e contratados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

18

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº12/2023, decorrente da Inexigibilidade nº11/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº44.338.048/0001-80, com sede no endereço JUIZ DE FORA 81, IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por IVAN EIJI KAWANO, portador do CPF nº 005.499.549-37, RG nº6881829-0 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIRURGICA LTDA
CNPJ: 44.338.048/0001-80

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

IVAN EIJI KAWANO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 005.499.549-37



Diário Oficial

19

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 11/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIRURGICA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **12/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA JUIZ DE FORA 81, 81, VILA DE FURNAS, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **44.338.048/0001-80**, representada pelo **Sr. IVAN EIJI KAWANO**, inscrita no CPF nº **005.499.549-37**, RG nº **6881829-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 11/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **12/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais) referente ao contrato Nº. 12/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

20

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA I E KAWANO CLINICA DE GASTROCIRURGICA LTDA
IVAN EIJI KAWANO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

21

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº18/2023, decorrente da Inexigibilidade nº16/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.598.559/0001-04, com sede no endereço rua diva proenã 540 centro em Ivaiporã - neste ato representada por PAULO ROBERTO TASSINARI, portador do CPF nº 389.307.730-87, RG nº 9.917.148-0 SSP/RS, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA
CNPJ: 07.598.559/0001-04

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

PAULO ROBERTO TASSINARI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 389.307.730-87



Diário Oficial

22

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **18/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à rua diva proenã 540 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 07.598.559/0001-04, representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO TASSINARI**, inscrita no CPF nº 389.307.730-87, RG nº 9.917.148-0 SSP/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº18/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **18/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)** referente ao contrato Nº. **18/2023** até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

23

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

testemunhas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA
PAULO ROBERTO TASSINARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

24

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº28/2023, decorrente da Inexigibilidade nº26/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.348.651/0001-99, com sede no endereço SUÍA, ARAPONGAS-PR - neste ato representada por **NICOLAS MARIANO ANTONINI**, portador do CPF nº 012.493.269-07, RG nº V933842-F SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA
CNPJ: 34.348.651/0001-99

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

NICOLAS MARIANO ANTONINI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 012.493.269-07



Diário Oficial

25

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 26/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **28/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SUIA, 100, CENTRO, em ARAPONGAS, inscrita no CNPJ Nº **34.348.651/0001-99**, representada pelo **Sr. NICOLAS MARIANO ANTONINI**, inscrita no CPF nº **012.493.269-07**, RG nº **V933842-F SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 26/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **28/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$6.230,00** (seis mil duzentos e trinta reais) referente ao contrato Nº. **28/2023** até o dia até o dia **31 de dezembro de 2023.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

26

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA
NICOLAS MARIANO ANTONINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

27

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 33/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **36/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº **00.547.403/0001-55**, representada pelo **Sr. Anselmo Coppo**, inscrita no CPF nº **101.876.349-04**, RG nº **608.970-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 33/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **36/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais)** referente ao contrato Nº. **36/2023** até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

28

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

testemunhas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
Anselmo Coppo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

29

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº36/2023, decorrente da Inexigibilidade nº33/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº00.547.403/0001-55, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã, neste ato representada por **Anselmo Coppo**, portador do CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.547.403/0001-55

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Anselmo Coppo
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.876.349-04



Diário Oficial

30

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº34/2023, decorrente da Inexigibilidade nº31/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa ATLG LANDGRAF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº45.725.588/0001-89, com sede no endereço XAVIER DA SILVA, PITANGA-PR - neste ato representada por ANGELO HENRIQUE LANDGRAF, portador do CPF nº 033.349.859-38, RG nº 7.549.132-8 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ATLG LANDGRAF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.725.588/0001-89

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ANGELO HENRIQUE LANDGRAF
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 033.349.859-38



Diário Oficial

31

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 31/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ATLG LANDGRAF SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **34/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ATLG LANDGRAF SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA XAVIER DA SILVA, 286, CENTRO, em PITANGA, inscrita no CNPJ Nº **45.725.588/0001-89**, representada pelo **Sr. ANGELO HENRIQUE LANDGRAF**, inscrita no CPF nº **033.349.859-38**, RG nº **7.549.132-8** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº34/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 31/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **34/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$17.280,00** (dezesete mil duzentos e oitenta reais) Nº. **34/2023** até o dia até o dia **31 de dezembro de 2023.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

32

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

testemunhas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ATLG LANDGRAF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ANGELO HENRIQUE LANDGRAF
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

33

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 34/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA..

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **38/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EMILIO GANZERT 305 CENTRO em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº **07.554.974/0001-66**, representada pelo **Sr. MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO**, inscrita no CPF nº **881.811.119-15**, RG nº **5.229.083-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº38/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 34/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **38/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$13.180,00** (treze mil cento e oitenta reais) referente ao contrato Nº. **38/2023** até o dia até o dia **31 de dezembro de 2023.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

34

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.
MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

35

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº38/2023, decorrente da Inexigibilidade nº34/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº07.554.974/0001-66, com sede no endereço RUA EMILIO GANZERT 305 CENTRO em IVAIPORÃ, neste ato representada por MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO, portador do CPF nº 881.811.119-15, RG nº 5.229.083-0 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ
LTDA.
CNPJ: 07.554.974/0001-66

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 881.811.119-15



Diário Oficial

36

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 40/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME .

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 45/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Tancredo Neves 1231, centro em Ivaiporã inscrita no **CNPJ Nº 11.091.716/0001-68**, representada pelo **Sra. MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES**, inscrita no **CPF nº 818.395.709-97**, **RG nº 5.024.965-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº45/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 40/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. 45/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais) referente ao contrato Nº. 45/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

37

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME
Meire R. L. Nunes
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

38

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2023	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº45/2023, decorrente da Inexigibilidade nº40/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2023..</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº11.091.716/0001-68, com sede no endereço Av: Tancredo Neves 1231, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Meire R. L. Nunes, portador do CPF nº 818.395.709-97, RG nº 5.024.965-4 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.</p>	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 04 de maio de 2023.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME CNPJ: 11.091.716/0001-68
_____ RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS	_____ Meire R. L. Nunes REPRESENTANTE LEGAL CPF: 818.395.709-97



Diário Oficial

39

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 41/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ELH CLINICA DE PSICANALISE LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **46/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ELH CLINICA DE PSICANALISE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ, 3516, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 48.453.354/0001-18, representada pelo **Sr. ELIANE LUMI HASHIMOTO**, inscrita no CPF nº 948.659.225-04, RG nº SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº46/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 41/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **46/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$13.185,00** (treze mil cento e oitenta e cinco reais) referente ao contrato Nº. 46/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

40

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ELH CLINICA DE PSICANALISE LTDA
ELIANE LUMI HASHIMOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

41

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº46/2023, decorrente da Inexigibilidade nº41/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2023.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **ELH CLINICA DE PSICANALISE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº48.453.354/0001-18, com sede no endereço CEARÁ, IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **ELIANE LUMI HASHIMOTO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº948.659.225-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$13.185,00 (treze mil cento e oitenta e cinco reais) , com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ELH CLINICA DE PSICANALISE LTDA
CNPJ: 48.453.354/0001-18

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ELIANE LUMI HASHIMOTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 948.659.225-04



Diário Oficial

42

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 49/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 55/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 8, VILA SOCIAL, em APUCARANA, inscrita no CNPJ nº 21.539.073/0001-26, representada pelo **Sr. RENAN GUSTAVO BARBIERE**, inscrita no CPF nº 069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº55/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 49/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. 55/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais) referente ao contrato Nº. 55/2023 até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

43

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENAN GUSTAVO BARBIERE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

44

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº55/2023, decorrente da Inexigibilidade nº49/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº21.539.073/0001-26, com sede no endereço RUA ALFREDO CANESIN, APUCARANA-PR - neste ato representada por **RENAN GUSTAVO BARBIERE**, portador do CPF nº 069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:21.539.073/0001-26

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

RENAN GUSTAVO BARBIERE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 069.962.419-36



Diário Oficial

45

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 52/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **58/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito em Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº **09.485.789/0001-92**, representada pelo **Sr. Murilo A. G. Ruiz**, inscrita no CPF nº **007.202.819-03**, RG nº **5.987.104-8 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 52/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **58/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente ao contrato Nº. **58/2023** até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

46

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA
Murilo A. G. Ruiz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

47

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº58/2023, decorrente da Inexigibilidade nº52/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.485.789/0001-92, com sede no endereço , -- neste ato representada por Murilo A. G. Ruiz, portador do CPF nº 007.202.819-03, RG nº 5.987.104-8 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantidade de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA
CNPJ: 09.485.789/0001-92

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Murilo A. G. Ruiz
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 007.202.819-03



Diário Oficial

48

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 54/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME.

CONSIDERANDO resolução 10/2023, que altera o valor dos procedimentos de consultas e interconsultas instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **62/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA GOIOERE,1060, CENTRO, EM CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ Nº **27.119.009/0001-72**, representada pelo **Sr. FABIANO TAIRA HIGA**, inscrita no CPF nº **048.102.789-05**, RG nº **9.662.053-5** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº62/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 54/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alteração de valores, referente ao contrato nº. **62/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) referente ao contrato Nº. **62/2023** até o dia até o dia 31 de dezembro de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial

49

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2023 (04/05/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME
FABIANO TAIRA HIGA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

50

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1168

Ivaiporã, Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº62/2023, decorrente da Inexigibilidade nº54/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023..

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº27.119.009/0001-72, com sede no endereço , AVENIDA GOIOERE,1060, CENTRO, EM CAMPO MOURÃO/PR - neste ato representada por FABIANO TAIRA HIGA, portador do CPF nº 048.102.789-05, RG nº 9.662.053-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores conforme resolução nº10/2023 na quantia de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 04 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME
CNPJ:27.119.009/0001-72

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FABIANO TAIRA HIGA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 048.102.789-05